



BURITICUPU/MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 563
Rub. 110

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 2710001/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de cemitério público municipal no bairro loteamento Ipê município de Buriticupu/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.000.230/0001-68



BURITICUPU/MA
Proc. 2210001 /2021
Fls. 306
Rub. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

CREDENCIAMENTO





BUBITICUPU MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 362
Rub. 112

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Razão Social: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

TRAVESSA GAIOSO NUNES, 77 - GOVERNADOR FERRAZ - Tianguá / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/09/2021 10:10

1 de 1

000002



BURITICUBU MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 368
Rub. *[assinatura]*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.000.230/0001-68 DUNS®: 94*****85
Razão Social: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/04/2014
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 2: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 3: 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
CNAE Secundário 4: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
CNAE Secundário 5: 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
CNAE Secundário 6: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 7: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 8: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 9: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 10: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 11: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 12: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
CNAE Secundário 13: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 14: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 15: 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,
CNAE Secundário 16: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 17: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 18: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 19: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 20: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 21: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS

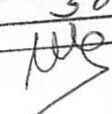
Emitido em: 09/11/2021 14:52

CPF: 695.305.723-87 Nome: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

1 de 4

000003

Relatório de Credenciamento

BURITICUPU MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 369
Rub. 

CNAE Secundário 22:	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 23:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 24:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 25:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 26:	4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 27:	4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 28:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 29:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 30:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 31:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 32:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 33:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 34:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 35:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 36:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 37:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 38:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 39:	4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 40:	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 41:	4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
CNAE Secundário 42:	4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 43:	4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 44:	4520-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA
CNAE Secundário 45:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 46:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 47:	4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 48:	4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 49:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 50:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 51:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 52:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 53:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 54:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 55:	4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 56:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 57:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 58:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 59:	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 60:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 61:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 62:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A
CNAE Secundário 63:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 64:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 65:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 66:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 67:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS

Emitido em: 09/11/2021 14:52

CPF: 695.305.723-87 Nome: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

2 de 4

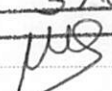
000004

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 68: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 69: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 70: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Dados para Contato

CEP: 62.320-000
Endereço: TRAVESSA GAIOSO NUNES, 77 - GOVERNADOR FERRAZ
Município / UF: Tianguá / Ceará
Telefone: (88) 94168625
E-mail: arconstruirconstrucoes@gmail.com

BURITICUPIM MA
Proc. 2710801 / 2021
Fls. 370
Rub. 

Dados do Responsável Legal

CPF: 695.305.723-87
Nome: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 695.305.723-87
Nome: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
E-mail: arconstruirconstrucoes@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 695.305.723-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
Estado Civil:
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

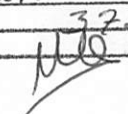
1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem
1619 - Obras Cíveis de Edificação Prediais
1805 - Obras Cíveis de Aeroportos
1848 - Obras Cíveis - Barragens de Terra
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados
4545 - Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais
5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias
5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)
12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Emitido em: 09/11/2021 14:52

CPF: 695.305.723-87 Nome: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

000005

Relatório de Credenciamento

BURITICUPU MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 321
Rub. 

Serviços

14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

22608 - Instalação / Manutenção Central Gás

23248 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2º a 6º-Feira

23353 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - 12 Horas Diurnas de 2º a 6º-Feira

23388 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 44 Horas Semanais Diurnas

23418 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Diurnas de 2º a Domingo

23442 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Diurnas de Sábado / Domingo / Feriados

23469 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a 6º-Feira

23493 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a Domingo

23531 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de Sábado/Domingo/Feriados

23558 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Por Hora

24201 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Outras Necessidades

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 372
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600029921

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100010465

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TIANGUA

Local

19 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9A66B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

000007

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

BURITICUPU MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 323
Rub. *[Signature]*

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.476-1	CEP2100010465	14/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

000008

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "H J S CONSTRUÇÕES EIRELI"

NIRE: 23600029921

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular, Sr. **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/03/1994, portador do RG nº 2005097009735 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 054.507.393-62, residente e domiciliado na Rua 12 de Agosto, 579, Bairro Centro - CEP: 62.320-097 em Tianguá - CE, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **H J S CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede e foro jurídico na Travessa Gaiosio Nunes, 77, Bairro Regis Diniz, Tianguá - CE, CEP: 62.322-290, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600029921 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.000.230/0001-68

Resolve a partir desta data fazer a seguintes alteração mediante a cláusula e condição a seguir:

Cláusula 1ª - Retira-se da empresa o titular **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE**, acima qualificado, que neste ato transfere de livre e espontânea vontade a totalidade do capital empresarial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a Sr. **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/11/1977, portador do RG nº 98028046979 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 695.305.723-87, residente e domiciliado na Avenida Lair Felix Nunes, 873, Bairro Regis Diniz - CEP: 62.322-305, no município de Tianguá - CE, que hora ingressa na sociedade.

Cláusula 2ª - O capital segue inalterado no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizados pelo o titular que ingressa **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

Cláusula 3ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial **H J S CONSTRUÇÕES EIRELI**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. 

Cláusula 4ª - O nome fantasia passará a ser **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida pelo próprio Titular com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. 

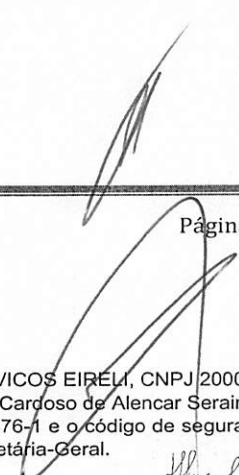
4º Aditivo

Página 1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

000009

Cláusula 6ª - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 9ª - Permanecem em vigor todas as demais condições presentes nas cláusulas do Contrato Social e, não alteradas por este instrumento contratual.

E assim, obriga-se a assinar o presente instrumento de alteração editado em via ÚNICA, que ficará arquivada e será digitalizada no site da JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará, após sua aprovação.

Tianguá - Ceará, 13 de janeiro de 2021.

HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE

RG nº 2005097009735 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 054.507.393-62

Sócio Cedente

ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

RG nº 98028046979 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 695.305.723-87

Titular

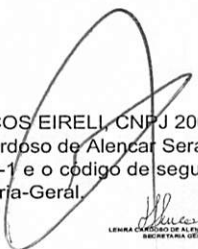
4º Aditivo

Página 2/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7

000010



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

BURITICURU MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 370
Rub. 11

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.476-1	CEP2100010465	14/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
054.507.393-62	HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7

000011



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

BURITICURU, MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 377
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 20.000.230/0001-68 e protocolado sob o número 21/007.476-1 em 15/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5519351, em 21/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
054.507.393-62	HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE

Fortaleza, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2021, às 06:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/007.476-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

000012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BUBITICUPU MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 378
Rub. *ME*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quinta-feira, 21 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

000013

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA 18/129.939-9		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23600029921		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Nome: <u>H J S CONSTRUÇÕES EIRELI</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS: 1 CÓDIGO DO ATO: 002 CÓDIGO DO EVENTO: 051 QTDE: 1 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ALTERAÇÃO 2247 1 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL Nº FCN/REMP: CE2201800099110 <u>TIANGUA</u> Local 24 Setembro 2018 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL ☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ☐ NÃO _____ Data _____ Responsável Responsável DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência _____ Data _____ Responsável DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência _____ Data _____ Vogal _____ Presidente da Turma _____ Vogal _____ Vogal					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança JUCS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/5

000014

3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

H J S CONSTRUÇÕES EIRELI ME

RUBRICUPH MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 380
Rub. *[assinatura]*

HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº. 054.507.393-62, do RG nº. 2005097009735- SSP-CE com domicílio / residência na Rua 12 de Agosto, 579, Centro, CEP: 62320-000, Tianguá/CE. Titular da empresa **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI ME** estabelecida na Travessa Gaioso Nunes, 77, Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62320-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº 23600029921 e inscrito no CNPJ sob o N.º 20.000.230/0001-68. Resolve alterar seu instrumento de constituição conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – O titular resolve aumentar o capital para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HJS CONSTRUÇÕES EIRELI ME

HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº. 054.507.393-62, do RG nº. 2005097009735- SSP-CE com domicílio / residência na Rua 12 de Agosto, 579, Centro, CEP: 62320-000, Tianguá/CE. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, estabelecida a Travessa Gaioso Nunes, 77, Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62320-000.

Cláusula 2ª- O capital é valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª- O objeto é:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundaria:

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhos

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança JCs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/5

000015

3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

H J S CONSTRUCOES EIRELI ME

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar



3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

H J S CONSTRUÇÕES EIRELI ME

- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical

Cláusula 4ª- A empresa iniciou suas atividades em 05.01.2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª- O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 6ª - A administração da empresa caberá ao titular **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE**. Poderá a titular, constituir procurador com fins específicos e com prazo de duração. Será vedado conceder garantias, contrair obrigações e a participação da pessoa jurídica, em negócios estranhos ao objeto social.



3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

H J S CONSTRUÇOES EIRELI ME

Clausula 7ª-Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 8ª -O administrador **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**.

Clausula 9ª: Fica eleito o foro da Comarca de Tianguá/CE, Estado do Ceará, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Fica o presente instrumento impresso e assinado em 01 (hum) exemplar de igual forma e teor.

Tianguá/CE, 18 de Setembro de 2018.

[assinatura]
HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5185158
EM 24/09/2018.

H J S CONSTRUÇOES EIRELI

Protocolo: 18/129.939-9

[assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUÇOES EIRELI, Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança jJCs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/5

000018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU, MA
Proc. 2710001 / 2021
Fls. 384
Rub. 1119

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.000.230/0001-68
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/04/2014

NOME EMPRESARIAL
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
TV GAIOSO NUNES

NÚMERO
77

COMPLEMENTO

CEP
62.320-000

BAIRRO/DISTRITO
GOVERNADOR FERRAZ

MUNICÍPIO
TIANGUA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 9416-8625

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2021 às 16:51:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BUBITICUBU MA
Proc. 2210001/2021
Fls. 385
Rub. *WJC*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.000.230/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO TV GAIOSO NUNES	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 62.320-000	BAIRRO/DISTRITO GOVERNADOR FERRAZ	MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9416-8625
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2021 às 16:51:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

000020
043



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 386
Rub. *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.000.230/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO TV GAIOSO NUNES	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 62.320-000	BAIRRO/DISTRITO GOVERNADOR FERRAZ	MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9416-8625
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2021 às 16:51:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

000021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BUBITICUPU MA
Proc. 2710001 / 2021
fis. 387
Rub. *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.000.230/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO TV GAIOSO NUNES	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 62.320-000	BAIRRO/DISTRITO GOVERNADOR FERRAZ	MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9416-8625
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2021 às 16:51:21 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

000022

BURITIGUA MA
Proc. 2710001 /2021
fls. 368
Rub. me

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.000.230/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/12/2021 às 16:51 (data e hora de Brasília).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

BURITICUPU MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 389
Rub. 140

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360002992-1	20.000.230/0001-68	01/04/2014	25/03/2014

Endereço Completo:

TRAVESSA GAIOSO NUNES 77 - BAIRRO REGIS DINIZ CEP 62322-290 - TIANGUA/CE

Objeto Social:

4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 0161003 SERVIÇO DE CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA 4299501 CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRACAS E CALÇADAS 4211101 CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4221901 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTACAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223500 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4311801 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS 3701100 GESTÃO DE REDES DE ESGOTOS 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4312600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313400 OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PG 1/3 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322303 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS 4329101 INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391600 OBRAS DE FUNDÇÃO 4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4399104 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 3600601 CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744006 COMÉRCIO VAREJISTA E PEDRAS PARA REVESTIMENTOS 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7731400 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES 7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES 7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA 4923002 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4929902 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL PG 2/3 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4511102 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520004 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520006 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520008 SERVIÇOS DE CAPOTARIA 4541203 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4541205 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 7119701 SERVIÇOS DE CATOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR 4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001113339 e visualize a certidão)



21/167.351-0

Página 1 de 2

000024



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

BURITICUPU/MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 390
Rub. *ME*

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
Natureza Jurídica:		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 2511000 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 2512800 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL				
Capital Social:		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
DOIS MILHÕES DE REAIS				
Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS				
Titular/Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 11/11/2021		Número: 5672512		
Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
H J S CONSTRUÇÕES EIRELI	xxxxxxx	5519351	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Fortaleza, 14 de Novembro de 2021 14:13

Lenira Cardoso de Azevedo Seraine
LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001113339 e visualize a certidão)



21/167.351-0

Página 2 de 2

000025



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

BURITICURU MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 392
Rub. 140

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/167.352-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360002992-1, CNPJ 20.000.230/0001-68, ATIVA, com sede na TRAVESSA GAIOSO NUNES, 77, BAIRRO REGIS DINIZ, TIANGUA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	01/04/2014	20140256369	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	01/04/2014	23600029921	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	07/04/2014	20140475028	X
ALTERACAO	13/01/2015	20142973815	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/04/2015	20150455240	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	06/05/2016	20160378923	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	08/05/2017	5000415	31/12/2016
DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	12/07/2017	5012351	05/07/2017
ALTERACAO	07/06/2018	5150948	05/04/2018
BALANCO	19/06/2018	5154492	06/06/2018
BALANCO	18/07/2018	5163333	09/07/2018
ALTERACAO	24/09/2018	5185158	18/09/2018
BALANCO	25/02/2019	5242158	19/02/2019
BALANCO	07/07/2020	5435073	31/12/2019
ALTERACAO	21/01/2021	5519351	13/01/2021
BALANCO	07/05/2021	5571326	31/12/2020
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	11/11/2021	5672512	11/11/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

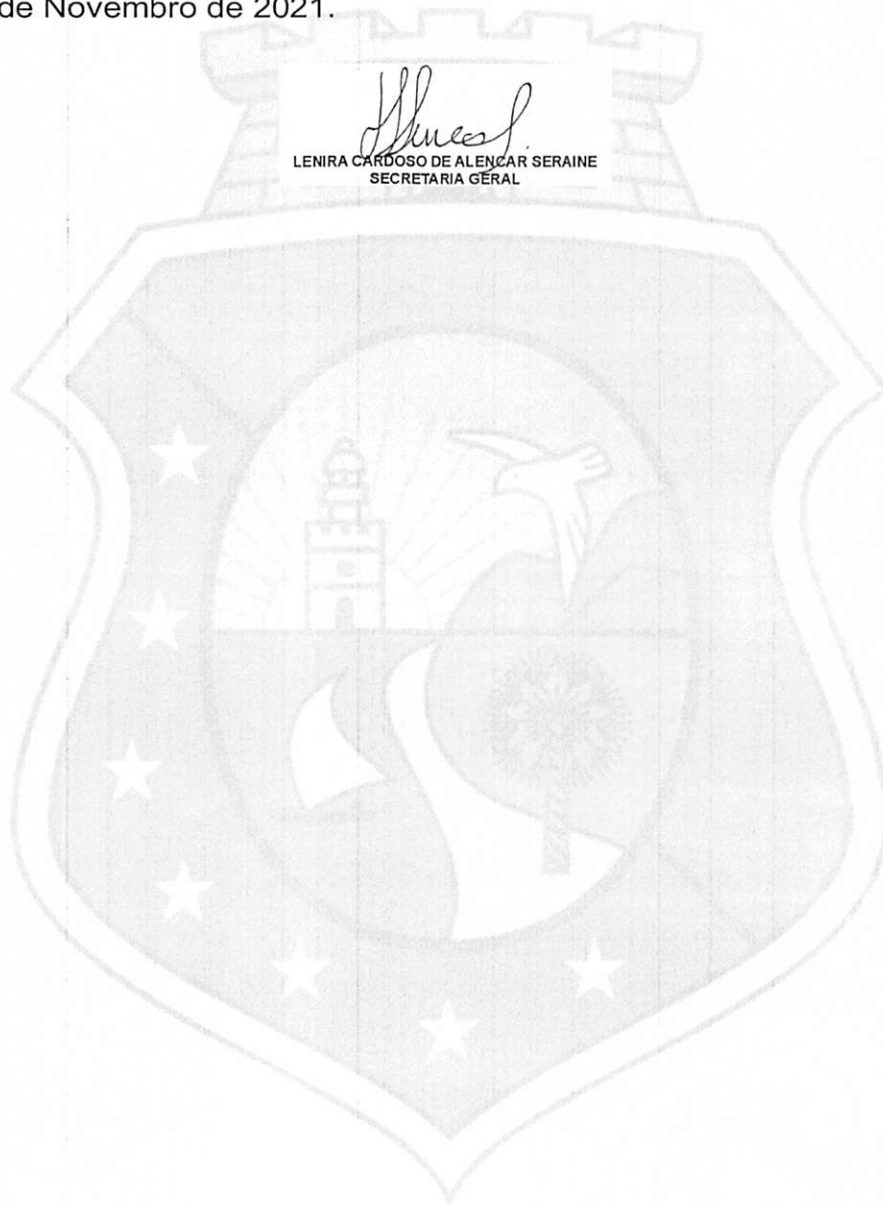
BURITIGUAPÁ MA
Proc. 2710001 / 2021
Fls. 392
Rub. *[Signature]*

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 14 de Novembro de 2021.

[Signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Página 2 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C215001113348 e o código de segurança hu6O. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 14/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

000027

pág. 2/2

Junta Comercial do Estado do Ceará

BURITICUPU MA
Proc. 2710001/2021
Fls. 393
Rub. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1854672921

PROIBIDO PLASTIFICAR
1854672921

NOME
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
98028046979 SSP CE

CPF
695.305.723-87

DATA NASCIMENTO
22/11/1977

FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
MARIA RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO
ACC CATHAR AD

Nº REGISTRO
01875409993

VALIDADE
04/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/09/1996

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL
TIANGUA, CE

DATA EMISSÃO
13/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
61068566070
CE177917776

CEARÁ

QIEG 03
AUTENTICAÇÃO
N. IL 207653

CA. R. NEVES
3º Of. IL 207653
Av. F. F. de Azevedo N.º 55
Cariacica - Tianguá - CE

Presente copia fotostática confere o original exibido nestas notas públicas
Em test. da Verdade

03 NOV 2021

Bel. RICARDO LUIS NEVES SOLEON - Oficial
Maria Jose Rocha - substituta
Ante Camilo Barroso Teles-Escritor Autorizado
Gabriel Lima de Senna - Escritor Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

000028

CARTA CREDENCIAL

BURITICUPU MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 394
Rub. ME

À
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA
Comissão Permanente de Licitação
Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Prezados Senhores,

A **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, estabelecida na TV Gaioso Nunes, nº77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio- administrador o Sr. **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº 054.507.393-62, portador da Carteira de identidade RG nº 2005097009735 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua 12 de Agosto, 579, Centro., a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais vistoriar o local das obras, assinar propostas, atas, entregar os envelopes de habilitação e proposta de preços, solicitar confecção de CRC e receber o mesmo, assinar toda a documentação necessária, fazer declarações escritas e orais, como também formular ofertas e lances verbais de preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato. dando tudo por bom firme e valioso.

Tianguá/CE, 04 de dezembro de 2021.

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE



Reconheço a (s) firmas (s) semelhante
verdadeira de: Alexandro
Rodrigues da
Silva
Em test. da Verdade
TIANGUÁ/CE
04 DEZ 2021
BEL. RICARDO LUIZ NEVES SOLOM - Oficial
MARIA JOSE ROCHA - substituta
ANTO CAMILO BARROSO TELES - Escrevente Autorizado
GABRIEL LIMA DE SENA - Escrevente Autorizado

CN

CARTÓRIO NEVES

CNPJ/MF 02.778.038/0001-15

Tiangua - CE - 3 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

Bel. RICARDO LUIS NEVES SOLON

Tabelião e Registrador

MARIA JOSE ROCHA

Substituta

 BURITICUPU MA
 Proc. 2710001 /2021
 Fls. 395
 Rub.

Av. Prefeito Jaques Nunes, 952, Centro - Tianguá - Ceará - Fone: 88 3671-1731 / 3671-1731 E-MAIL cartorioneves03@hotmail.com

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI como OUTORGANTE e HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE como OUTORGADO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 09 dia(s) do mês de junho do ano de 2021, nesta cidade de Tianguá, Estado do Ceará, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE** A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Empresa brasileira, sediada nesta cidade, na Tv Gaioso Nunes . 77, Governador Ferraz, inscrita no CNPJ sob o N° 20.000.230/0001-68, tendo como representante ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade RG 98028046979 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o N° 695.305.723-87. residente e domiciliado na Av. Lair Felix Nunes, n°873, Tianguá/Ce., reconhecidos como os próprios por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADOR** HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro inscrito no CPF sob o N° 054.507.393-62, portador da Carteira de identidade RG n° 2005097009735 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua 12 de Agosto, 579, Centro, a quem concede **PODERES** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, podendo o mesmo, vistoriar o local das obras, assinar propostas, atas, entregar os envelopes de habilitação e proposta de preços, solicitar confecção de CRC e receber assinar toda a documentação necessária, fazer declarações escritas e orais, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA. Eu ANTONIO CAMILO BARROSO TELES, Escrevente Autorizado(a), subscrevo () e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Tianguá, 09 de junho de 2021. Este é conforme o original. Traslada hoje.

ANTONIO CAMILO BARROSO TELES

CARTORIONEVES
 3º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

Antônio Camilo Barroso Teles

CPF: 072.067.263-56

Escrevente Autorizado

CARTORIONEVES
 3º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
 Antônio Camilo Barroso Teles
 CPF: 072.067.263-56
 Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 08/14

Emolumentos:	R\$ 39,63
Fermento:	R\$ 4,63
Selo:	R\$ 6,50
FAADEP:	R\$ 2,64
FRMP:	R\$ 2,64

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Ceará

Tipo 6

AAH6405687GSP9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Comprovante de validade do Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

Selo Digital de Autenticidade

000030

Proc 2718001 /2021
Fls. 396
Rub. ms

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1491073816

Nome: RUBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE
DOC (RG) 2005097009735 - SSP - CE
DATA NASCIMENTO: 054.507.393-62 08/03/1994
TIPO DE DOCUMENTO: ORDENADO CAVALCANTE DA SILVA
PRENOME: MARIA JOSINEUDA DA SILVA CAVALCANTE
SEXO: ☒ M ☐ F
DATA DE EMISSÃO: 01/06/2022
VALIDADE: 16/08/2012
LOCAL: TIANGUA, CE
DATA DE EMISSÃO: 07/06/2017
ASSINATURA DO TITULAR: *[assinatura]*
ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]*
CEARA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1491073816

Nome: RUBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE
DOC (RG) 2005097009735 - SSP - CE
DATA NASCIMENTO: 054.507.393-62 08/03/1994
TIPO DE DOCUMENTO: ORDENADO CAVALCANTE DA SILVA
PRENOME: MARIA JOSINEUDA DA SILVA CAVALCANTE
SEXO: ☒ M ☐ F
DATA DE EMISSÃO: 01/06/2022
VALIDADE: 16/08/2012
LOCAL: TIANGUA, CE
DATA DE EMISSÃO: 07/06/2017
ASSINATURA DO TITULAR: *[assinatura]*
ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]*
CEARA



BURITICUPU MA
Proc. 2710001/2021
fls. 392
Rub. me

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA
Comissão Permanente de Licitação
Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Prezados Senhores,

Eu, ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade e cumprimento do objeto.

ENDEREÇO: TRAVESSA GAIOSO NUNES, Nº 077 (RUA PARALELA AO LADO DO POLO DE LAZER)

CIDADE: TIANGUÁ - **ESTADO:** CEARÁ

CEP: 62320-000 - **TELEFONE:** (88) 9.9250.3001

E-MAIL: arconstruirconstrucoes@gmail.com

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Central de Licitações e Contratos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo órgãos públicos, Federal, estadual e municipal de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

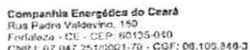
Tianguá/CE, 04 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO RODRIGUES
DA SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2021.12.04 09:20:58 -03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE





BURITICUPU MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 388
Rub. 112

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial Pleno - TG008U01 - 37220 - 6088020-ELE-626	Monofásico
A R CONSTRUÇÕES E S EIRELI TR GAIOSO NUNES, 00077 - 00077, OESTE, 62320-000, TIANGUA	INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
	8568199
	Nº DO CLIENTE
	8568199

V:11.0.19.211 : OSB-1020021211-8793 : -3.733735, -41.060906

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2021	22/11/2021	R\$ 254,06

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 9A03.08B3.2C98.53BE.7F34.8825.92EA.80AF
NOTA FISCAL Nº 136830746 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 12/11/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 12/11/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 20.000.230/0001-68 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Programa Bônus (Res.CREG nº 2/2021) - Meta de Redução Mensal mínima de consumo (Set a Dez/20): 14,93 kWh. Redução Mensal Apurada até o momento (parcial): 54,31 kWh.

Anel determina a partir de 01.11.2021 bandeira amarela no valor de 0,01874 para consumidores tarifa social bx renda, e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 15/10 - 12/11

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	14/10/2021	12/11/2021	29	14/12/2021

DESCRICAÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,20222	20,02
Energia Ativa Fornecida TE	0,36636	36,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,47232	46,76
Multa	-	3,33
Parcelamento Misto 2/9	-	147,68

SUBTOTAL FATURAMENTO:	103,05
SUBTOTAL OUTROS:	151,01

TOTAL:	254,06
--------	--------

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

No Medidor	P.Horario/Ses	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dia
6000020-ELE-626 FP		15 OUT	5.071	12 NOV	5.170	1	99	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

CONSUMO LAM			TRIBUTOS			
	1998	1999	BASE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$	
RES: 140	140	30	140	27,00	37,80	
RES: 21	99	29	100	0,00	0,00	
OUT: 21	36	22	36	0,00	0,00	
RES: 21	112	30	112	27,00	30,24	
RES: 21	135	30	135	27,00	36,45	
RES: 21	116	31	116	27,00	31,32	
RES: 21	97	31	97	27,00	26,19	
RES: 21	171	45	171	27,00	46,17	
RES: 21	179	26	179	27,00	48,33	
RES: 21	179	28	179	27,00	48,33	
RES: 21	188	31	188	27,00	50,76	
RES: 21	219	31	219	27,00	59,13	
RES: 21	198	29	198	27,00	53,46	

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor:	Grandeza:	Posto:	Leitura Anterior:	Leitura Atual:	Consumo Mes
E889020-ELE-626	ENERGIA ATIVA - kWh	EP	5.071	5.170	99

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 28/11/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVIGADOS, O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO, CONTANDO OS SEQUENTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSTITUINDO-SE.

Mes/Ano	Valor (R\$)
10/2021	353,61

RESP. PELA ILUMINACAO PUBLICA EM SUA RUA/REGIAO
PREFEITURA MUNICIPAL TIANGUA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
de acordo com o Regulamento do Cadastro de Débito Automático
Cadastre-se na sua instituição financeira
utilizando o código 8668189

BANCO DO BRASIL - 001-0 0 pagamento podera ser realizado
1 dia util apos a emissao.

00190.00009 03271.151007 20307.002178 8 88120000025406

PAGADOR: A R CONSTRUÇÕES E S EIRELLI CNPJ:20.000.230/0001-08
TR GAIOSO NUNES, 00077 - 00077, OESTE, 62320-000, TIANGUA

Nosso Nr.	Nº Documento	Vencimento	Valor	Valor Pago
32711510020007002	136830746	22/11/2021	R\$ 254,06	

Beneficiário:					
---------------	--	--	--	--	--

ENEL DISTRIBUICAO CEARA CNPJ:07.047.251/0001-70
Agência / Código do Beneficiário: 3064/16195-3

[illegible]

000034



BURITICUPU/MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 400
Rub. 110

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA
Comissão Permanente de Licitação
Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Prezados Senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na TV Gaioso Nunes, nº77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação e contratação da licitação em epígrafe.

Tianguá/CE, 04 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO RODRIGUES
DA SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2021.12.04 09:23:18 -03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE



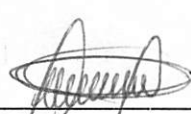
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA
Comissão Permanente de Licitação
Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Prezados Senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na TV Gaioso Nunes, nº77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 de interesse da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, estando, portanto apto a participar do certame.

Tianguá/CE, 04 de dezembro de 2021.


ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2021.12.04 09:21:47 -03'00'



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INSICO XXXIII, DA CF/88

À
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA
Comissão Permanente de Licitação
Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Prezados Senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na TV Gaioso Nunes, nº77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e disposto do inciso V art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

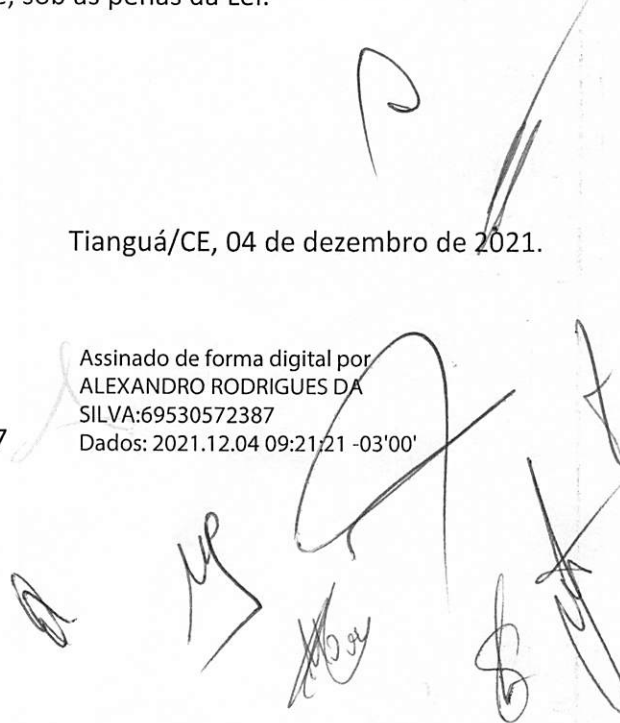
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tianguá/CE, 04 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387


A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2021.12.04 09:21:21 -03'00'



BURITICUPU, MA
Proc. 2710001 /2021
Fls. 403
Rub. 140

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR
PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

À
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA
Comissão Permanente de Licitação
Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Prezados Senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na TV Gaioso Nunes, nº77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Tianguá/CE, 04 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO RODRIGUES
DA SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2021.12.04 09:22:06 -03'00'


A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPIÇO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro – Curitiba - PR

Data de Emissão: 03/12/2021 17:49:29

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142

Proposta: 3209950

Controle Interno (Código Controle): 666883180

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40 RUA SÃO RAIMUNDO, 01 - Buriticupu - MA

DADOS DO TOMADOR: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.000.230/0001-68 - TRAVESSA GAIOS NUNES 77 - TIANGUA - CE

DADOS DA CORRETORA:

00002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado eletronicamente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado eletronicamente por:
Rogério Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/09/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após a assinatura deste documento, poderá ser verificada a validade do documento no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, ou através do link www.juntoseguros.com.

As condições contratuais (regulamento deste produto) poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo administrativo de apólice (proposta) e o código de registro da apólice (registro) e o código de registro da apólice (registro) e o código de registro da apólice (registro).

Assinatura SUSEP: 00002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME. 00002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142

Proposta: 3209950

Controle Interno (Código Controle): 666883180

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

FRONTISPIÇO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142

Proposta: 3209950

Controle Interno (Código Controle): 666883180

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

FRONTISPIÇO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Item
Licitante	R\$ 19.153,28	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.153,28	06/12/2021	08/04/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	10/12/2021	11813213	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 (altera a alíquota de 0,05% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, dedutíveis do estabelecimento em legislação específica (o) valor(s) acima descrito(s), o(s) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s) (ou) altera a alíquota(s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

BURITICUPU MA

Proc. 2110001/2021

Fls. 404

Rub. 100

Página 1 de 16

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142

Proposta: 3209950

Controle Interno (Código Controle): 666883180

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

FRONTISPIÇO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

000039

043



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142
Proposta: 3209950
Controle Interno (Código Controle): 666883180
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

junto
SEGUROS

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Página 4 de 16

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142
Proposta: 3209950
Controle Interno (Código Controle): 666883180
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

junto
SEGUROS

- poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxa do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
4. Valor da Garantia:
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
5. Prêmio do Seguro:
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma das suas

Proc. BURITICUPU MA
Fls. _____/2021
Rub. _____

Página 5 de 16

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142
Proposta: 3209950
Controle Interno (Código Controle): 666883180
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

junto
SEGUROS

- parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.
6. Vigência:
- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.
8. Indenização:
- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

Página 6 de 16

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142
Proposta: 3209950
Controle Interno (Código Controle): 666883180
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

junto
SEGUROS

- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
9. Atualização de Valores:
- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.
10. Sub-Rogação:

Página 7 de 16

APÓLICE DIGITAL

000040



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142
Proposta: 3209950
Controle Interno (Código Controle): 666883180
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

BURITICUPU MA
Proc: _____/2021
Fls: _____
Rub: _____

Página 8 de 11

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142
Proposta: 3209950
Controle Interno (Código Controle): 666883180
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo da garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/1993.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência —	% do —	Relação a ser aplicada sobre a vigência —	% do —
original para obtenção de prazo em dias —	Prêmio —	original para obtenção de prazo em dias —	Prêmio —
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	76%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Página 9 de 11

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142
Proposta: 3209950
Controle Interno (Código Controle): 666883180
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

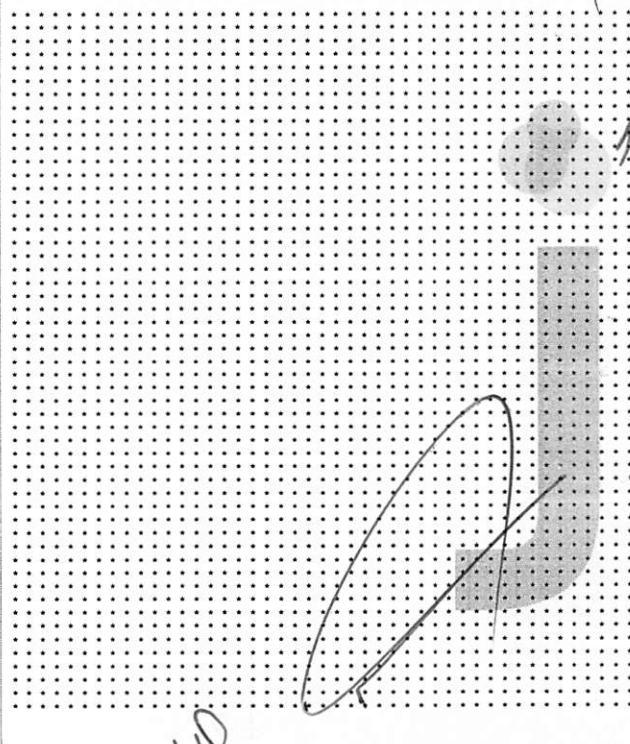
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Página 11 de 11

APÓLICE DIGITAL

000041



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142
Proposta: 3209950
Controle Interno (Código Controle): 666883180
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Página 12 de 16

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142
Proposta: 3209950
Controle Interno (Código Controle): 666883180
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU MA
Proc. 2710001/2021
Fis. 807
Rub. HUP

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

BURITICUPU MA

Proc. _____/2021
Fis. _____
Rub. _____

Página 13 de 16

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142
Proposta: 3209950
Controle Interno (Código Controle): 666883180
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

junto
SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contradição e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Página 14 de 16

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142
Proposta: 3209950
Controle Interno (Código Controle): 666883180
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

junto
SEGUROS

Página 15 de 16

APÓLICE DIGITAL

000042



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295142
Proposta: 3209950
Controle Interno (Código Controle): 666883180
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295142.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0295142

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nome:
RG:
Cargo:

Página 18 de 18

APÓLICE DIGITAL

BURITICUPU/MA
Proc. 2710001/2021
fls. 408
Rub.

000043
043